

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

REQUERIMENTO DE VEREADOR

Vimos, através do presente, requerer a criação de **COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO**, com base no art. 59 da Lei Orgânica de Porto Alegre, bem como arts. 66 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Alegre, tendo como **objeto analisar e apurar possíveis irregularidades nos contratos e políticas de assistência desenvolvidas pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), órgãos do Município de Porto Alegre.**

Tal requerimento se justifica pela fragilidade do sistema de assistência, revelados pelo incêndio que atingiu a Pousada Garoa, principal espaço de acolhimento contratado pela Prefeitura de Porto Alegre, que causou a morte de pelo menos 10 (dez) pessoas, até o momento.

Segundo o Corpo de Bombeiros, o local não possuía alvará para funcionar como pousada, nem Plano de Proteção contra Incêndio (PPCI), ainda assim possuía convênio com o Município para oferecer abrigo a pessoas em situação de vulnerabilidade.

Diante do exposto, requer a constituição de COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO PARA **ANALISAR E APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NOS CONTRATOS E POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (FASC), ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.**

<https://gauchazh.clicrbs.com.br/porto-alegre/noticia/2024/04/ao-vivo-10-pessoas-morrem-em-incendio-em-pousada-na-avenida-farrapos-clvgi0g3m01kl013lhunku2wp.html>



Documento assinado eletronicamente por **Dilce Abgail Rodrigues Pereira, Vereador (a)**, em 26/04/2024, às 12:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Giovani Culau Oliveira, Vereador**, em 26/04/2024, às 12:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador (a)**, em 26/04/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto Comassetto, Vereador**, em 26/04/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Luiz Fagundes Ruas, Vereador**, em 26/04/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Aldacir Jose Oliboni, Vereador(a), voto SIM**, em 26/04/2024, às 13:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Roberto de Souza Robaina, Vereador**, em 26/04/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

Documento assinado eletronicamente por **Karen Santos, Vereador (a)**, em 26/04/2024, às 14:09, conforme
Requerimento de Vereador 0736896 SEI 299.00082/2024-51 / pg. 1



horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Adeli Sell, Vereador**, em 26/04/2024, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador**, em 26/04/2024, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0736896** e o código CRC **97CF4EBA**.